

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - RJ
NUGEP - SECEX-RJ

TC: 011.538/2009-7

Responsável: David Dutra de Oliveira

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão n.º 3613/2011

Em cumprimento ao Acórdão n.º 3613/2011, Sessão de 31/5/2011, Ata n.º 18/2011 - Extraordinária, fls. 163/164– volume principal, foi notificado o Sr. David Dutra de Oliveira, por meio do Edital n.º 1811/2011, datado de 22/7/2011 e publicado em 27/7/2011.

Transcorridos os prazos recursais em 11/8/2011, o Sr. David Dutra de Oliveira não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

O Acórdão n.º 3613/2011 transitou em julgado em 12/8/2011.

Diante do exposto, atestamos a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/98, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 191/2006 e com o inciso VII do artigo 20 da Resolução TCU n.º 140/2000, conforme comprovante de fl. 180.

Assim sendo, propomos a formalização dos processos de cobrança executiva (débito e multa) referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 17, os incisos V e VII do artigo 20 da Resolução TCU n.º 140/2000, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adsup.

SECEX-RJ., em 18 de agosto de 2011.

(Assinado eletronicamente)
MARISE FERREIRA RODRIGUES
MAT. 2010/9